



| Ato auditado | | | Data da APR |
|--|----------------------------------|------------------------------|-------------|
| Aplicações dos recursos financeiros do Rioprevidência | | | 25.03.2022 |
| Evidência (Plano Administrativo) | Evidência (Plano Previdenciário) | Evidência (Plano Financeiro) | |
| SEI-040161/005051/2022 | SEI-040161/005056/2022 | SEI-040161/005054/2022 | |
| Questão de auditoria | | | |
| O Rioprevidência cumpre os limites estabelecidos em legislação no que tange à aplicação dos recursos financeiros? | | | |

1. Limites – Segmento de Renda Fixa

| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|---------------|---|---|---|-----|
| 1.01 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Renda Fixa – itens 1.01.1 ao 1.01.3. | | | |
| 1.01.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 100% (cem por cento) em Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)?</i> | X | | |
| 1.01.2 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 100% (cem por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), ou compromissadas lastreadas nesses títulos?</i> | X | | |
| 1.01.3 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 100% (cem por cento) em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, cujos regulamentos determinem que suas carteiras sejam compostas exclusivamente em Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), ou compromissadas lastreadas nesses títulos (fundos de índice de renda fixa)?</i> | X | | |
| 1.03 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Renda Fixa – Operações Compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional – item 1.03.1. | | | |
| 1.03.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 5% (cinco por cento) diretamente em operações compromissadas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional?</i> | | | X |
| 1.04 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Renda Fixa – item 1.04.1. | | | |
| 1.04.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 70% (setenta por cento) no somatório de:</i> <ul style="list-style-type: none"> a) <i>Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);</i> b) <i>Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);</i> | X | | |
| 1.05 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência em um mesmo Fundo de Investimento relacionados no item 1.04.1 correspondem a no máximo 15% do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento? | X | | |
| 1.06 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Renda Fixa – item 1.06.1. | | | |
| 1.06.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21;</i> <i>Inciso I do § 2º do art. 21: “I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê</i> | | | X |



| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|---------------|--|---|---|-----|
| | <i>de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;”</i> | | | |
| 1.07 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Renda Fixa – itens 1.07.1 ao 1.07.3. | | | |
| 1.07.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 10% (dez por cento) em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC)?</i> | | | X |
| 1.07.2 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo “crédito privado” constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda fixa)?</i> | | | X |
| 1.07.3 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 10% (dez por cento) em Cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º dessa mesma Lei, observadas as normas da Comissão de Valores Mobiliários?</i> | | | X |
| 1.08 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência em um mesmo Fundo de Investimento relacionados nos itens 1.07.1 ao 1.07.3 corresponde a no máximo 5% do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento? | | | X |
| 1.09 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência nos itens 1.07.1 ao 1.07.3 cumpre o limite global de 25% (vinte e cinco por cento)? | | | X |

2. Limites – Segmento de Renda Variável

| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|---------------|--|---|---|-----|
| 2.01 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – item 2.01.1? | | | |
| 2.01.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 40% (quarenta por cento) em:</i> <i>a) Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável)?</i> <i>b) Cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados ou negociados por bolsa de valores no Brasil, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda variável)?</i> | X | | |
| 2.02 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência em um mesmo Fundo de Investimento relacionados no item 2.01.1 corresponde a no máximo 15% do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento? | X | | |

3. Limites – Segmento de Investimentos no Exterior

| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|---------------|---|---|---|-----|
| 3.01 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Investimentos no Exterior – no item 3.01.1. | | | |
| 3.01.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 10% (dez por cento) no conjunto de:</i> <i>a) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;</i> <i>b) Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que</i> | X | | |



| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|-------------|---|---|---|-----|
| | <i>investam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior?</i> c) <i>Cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.</i> | | | |
| 3.02 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência em um mesmo Fundo de Investimento relacionados no item 3.01.1 corresponde a no máximo 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento? | | X | |

4. Limites – Segmento de Investimentos Estruturados

| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|---------------|--|---|---|-----|
| 4.01 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Investimentos Estruturados – no item 4.01.1. | | | |
| 4.01.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)?</i> | | | X |
| 4.01.2 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a mesma proporção já investida nesses fundos?</i> | | | X |
| 4.01.3 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários?</i> | | | X |
| 4.02 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência nos itens 1.07.1 ao 1.07.3 cumpre o limite global de 15% (quinze por cento)? | | | X |
| 4.03 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência em um mesmo Fundo de Investimento relacionados no item 4.01.1 corresponde a no máximo 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento? | | | X |

5. Limites – Segmento de Fundos Imobiliários

| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|---------------|--|---|---|-----|
| 4.01 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Fundos Imobiliários – no item 5.01.1. | | | |
| 5.01.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 10% (dez por cento) em Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores</i> | | | X |
| 5.02 | O total das aplicações dos recursos do Rioprevidência em um mesmo Fundo de Investimento relacionados no item 5.01.1 corresponde a no máximo 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo de Investimento? | | | X |

6. Limites – Segmento de Empréstimos Consignados

| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|---------------|--|---|---|-----|
| 6.01 | No caso de o Rioprevidência possuir recursos aplicados no Segmento de Empréstimos Consignados – no item 6.01.1. | | | |
| 6.01.1 | <i>As aplicações do Rioprevidência correspondem até 10% (dez por cento) em empréstimos a segurados, na modalidade consignados?</i> | | | X |



7. Limites Gerais

| Item | Pontos de Controle | S | N | N/A |
|------|---|---|---|-----|
| 7.01 | Os recursos aplicados em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos ou fundo de índice correspondem até 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do Rioprevidência? | | X | |
| 7.02 | Os recursos aplicados no Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários correspondem até 40% (quarenta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do Rioprevidência? | X | | |
| 7.03 | O total das aplicações dos recursos dos RPPS em fundos de investimento e carteiras administradas não excede a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico? | X | | |

8. Observações quanto aos pontos de controle

3.02 - A aplicação no fundo - ITAÚ AÇÕES MERCADOS EMERGENTES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FICFI (CNPJ: 35.727.674/0001-77) ultrapassa o limite de 15% do Patrimônio Líquido do respectivo fundo.

As aplicações do Rioprevidência ultrapassam o limite de 15% em 13,1%.

| Artigo CMN | Aplicado (%) |
|----------------------|--------------|
| Artigo 9º, Inciso II | 28,1 |

7.01 - As aplicações do Rioprevidência ultrapassam o limite de 20% em 9,3% no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ: 05.164.356/0001-84).

| Artigo CMN | Aplicado (%) |
|------------|--------------|
| Artigo 18º | 29,3 |

9. Data e Assinaturas

Rio de Janeiro, 13.04.2022